



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 12454/15
Data: 09/04/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 019/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 391ª. Reunião ordinária, realizada em 09/04/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. A ROSSLER SERVICOS EM AUDITORIA ME - AUDITORIA EM ENFERMAGEM., situada na Rua Professor Freitas Cabral, 370 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 001109 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 056.
2. EZEQUIEL SHAEFFER - ME - RESIDENCIAL TERAPEUTICO FLORENCE., situada na Carijós, 503, em Passo Fundo sob nº COREN-RS 001110 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 056v.
3. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE, situada na Rua Dr. João da Silveira 258, em Marcelino Ramos sob nº COREN-RS 001111 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 057.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTO AFONSO - CANDIDO GODOI, situada na Rua João Magalhães, 146 em Cândido Godói sob nº COREN-RS 00207 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 003, página 004.
2. DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA, situada na Rua João E Bohn, 311 em Novo Hamburgo sob nº 0816 CL. B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 009v.
3. INSTITUTO DE QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLASICA LTDA. Situada na Rua Quintino Bacaiuva, Nº 717 em Porto Alegre, sob nº COREN-RS 00625 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 005, página 013v.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Art. 3º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. UTC ENGENHARIA S.A., situada na Rua Chile, 61 em Canoas sob nº COREN-RS 01081 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 042.
2. GFMEDICAL IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - EPP, situada na Rua Sport Club São José, 67 sala 607, em Porto Alegre sob nº COREN-RS 1065 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 034v.
3. ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SAO CARLOS - HOSPITAL BENEFICENTE PADRE CATELLI, situada na Arminho Miotto, 1032 em Anta Gorda sob nº COREN-RS 885 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 044v.
4. ASSOCIACAO VERANENSE DE ASSISTENCIA EM SAUDE - HOSPITAL COMUNITARIO SAO PEREGRINO LAZZIOZI, situada na Rua Saul Irineu Farina, 160 em Veranópolis sob nº COREN-RS 968 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 086.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 09 de abril de 2015.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664